



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

1. PREÂMBULO

1.1 **O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob n.º 75.741.363/0001-87, sediado à Praça Mariana Leite Felix, n. 800, bairro Centro, Jardim Alegre/PR, representado por seu Pregoeiro Titular, **Eloi José Carvalho Junior**, conforme autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **Moises Lnortovz dos Santos**, na Portaria n. 007/2026 e em observância às disposições do Decreto Municipal 044/2023 e da Lei Federal n.º 14.133/21, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º 005/2026, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.2 No presente certame a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

1.3 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bnccompras.com/Home/Login> conforme datas e horários definidos abaixo:

Data de início de acolhimento das propostas: 19/03/2026.
Data limite de acolhimento das propostas: 02/04/2026 - às 08h30.
Data de abertura da sessão pública: 02/04/2026 - às 08h31.

1.4 Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser submetidos exclusivamente por meio da plataforma do pregão eletrônico.



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

1.5 As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre/PR - <https://jardimalegre.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>, bem como na plataforma do pregão eletrônico, para ciência de todos os interessados.

1.6 O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.7 Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre, acessível no sítio eletrônico no seguinte endereço: <https://www.jardimalegre.pr.gov.br/> no Portal Transparência e disponibilizados também no endereço: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

2. OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação profissional (riders técnico) destinado à realização de apresentações artísticas do cantor Loubet e das duplas Fernando e Fabiano e João Bosco e Vinícius, que serão realizadas nos dias 25 e 26 de abril de 2026**, conforme Termo de Referência constante no Anexo II, deste Edital.

2.2 O objeto desta licitação, após assinatura do contrato, deverá ser entregue nos dias 25 e 26 de abril de 2026, em local a ser designado pela Administração na solicitação dos serviços, à comissão de recebimento de mercadorias designada pela portaria n. 028/2026.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1 **O CONTRATO**, cuja minuta integra o presente Edital, a ser firmado entre o Município de Jardim Alegre e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

4. PREÇO MÁXIMO

4.1 Os preços máximos estimados para este certame, unitários e totais, são os descritos no termo de referência.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

4.2 Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui definidos.

5. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até três dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2 A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato, devendo ser submetidos exclusivamente por meio da plataforma do pregão eletrônico.

5.3 A decisão de julgamento da impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre/PR no seguinte endereço: <https://bnccompras.com/Home/Login>, e na plataforma do pregão eletrônico.

5.4 Não será conhecida impugnação interposta vencido o respectivo prazo legal.

5.5 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

6.1.1 Os interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21;

6.1.2 As empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão;

6.1.3 As empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

6.1.4 As empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

6.1.5 As empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

6.1.6 As cooperativas de mão de obra;

6.1.7 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.1.8 Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor do Município de Jardim Alegre/PR, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de servidor público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

6.1.9 Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Jardim Alegre/PR.

6.2 Poderão participar do Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto e que providencie o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento na Plataforma Eletrônica de Licitações.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto a Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC.

7.2 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A empresa interessada deverá preencher a Proposta Comercial eletrônica acessando a Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, seguindo os procedimentos previstos abaixo:

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

8.2 O preenchimento da proposta no sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira suas propostas e lances;

8.2.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os proponentes deverão preencher os dados necessários da proposta, registrando no sistema eletrônico até a data e hora marcadas para acolhimento da PROPOSTA, exclusivamente por meio da plataforma, quando então, automaticamente, será encerrada a fase de recebimento de propostas.

8.2.2 O preço unitário do item elaborado na Proposta Comercial e lançado na Proposta de Preço deverá ser coincidente, haja vista que somente na fase de lances serão reduzidos os preços, conforme o interesse do proponente.

8.2.3 Quando se tratar de serviço, o campo MARCA deverá ser preenchido de modo que NÃO IDENTIFIQUE a empresa participante, passível de ter sua proposta desclassificada.

8.2.4 Os proponentes poderão, até a data e hora marcadas para acolhimento de proposta, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.2.5 Após o encerramento do recebimento de propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.3 A **Proposta Comercial Atualizada** poderá ser elaborada conforme o modelo contido no Anexo II, contendo os requisitos abaixo, devendo ser a mesma encaminhada por e-mail (licitacao@jardimalegre.pr.gov.br), somente após a declaração como vencedora:

8.3.1 A razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, número da Agência e Conta para depósito, endereço, telefone e e-mail para contato.

8.3.2 A descrição do item vencido, e o devido preço unitário, total e marca (se for o caso), ofertado com apenas duas casas decimais, em moeda corrente nacional (R\$);

8.3.3 A ciência da forma de pagamento de acordo com o contido neste edital;

8.3.4 O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;

8.3.5 No preço deve estar incluso a entrega dos itens por profissional habilitado na sede do gestor do contrato, no prazo máximo estipulado neste edital, contados a partir da solicitação feita via e-mail.

8.3.6 No caso de micro e pequena empresa, a declaração de que se enquadra ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo supracitado.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 A partir das 08h30 do dia 02 de abril de 2026, horário de Brasília-DF, a sessão pública eletrônica, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

9.2 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 O Pregoeiro verificará, no Portal de Licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, as propostas apresentadas, desclassificando aquela que esteja em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, com a respectiva fundamentação e registro no sistema, sendo a desclassificação acompanhada em tempo real por todos os participantes.

9.4.1 As proponentes desclassificadas poderão fazer sua manifestação de intenção de recurso específico no Portal de Licitações, na opção Pregão Eletrônico, no item "intenções e recursos", após divulgado o vencedor do certame. Não será aceita manifestação de recurso que não conste no campo específico dentro do prazo estipulado no sistema e neste edital que corresponde a 15 (quinze) minutos.

9.5 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.6 A classificação da proposta será efetuada pelo **menor preço global**, sendo classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar proposta com menor preço, por lote, além disso, utiliza-se como critérios também os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, e as demais condições definidas neste edital

9.6.1 Na hipótese de discrepância entre os preços unitários e totais, serão considerados os

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

primeiros.

9.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o proponente desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

10.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5 A partir da abertura da sessão pública não caberá desistência das propostas ou dos lances registrados, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a proponente desistente às sanções previstas neste edital.

10.6 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

11. DO MODO DE DISPUTA – ABERTO

11.1 No modo de disputa aberto, nos termos do art. 56, I, lei 14.133/21, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.3 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.4 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta

11.5 Para um bom andamento do certame, caso os lances estiverem com diferença de valores baixos, o Pregoeiro poderá estabelecer um intervalo mínimo obrigatório entre os lances. O referido intervalo deverá ser informado na plataforma eletrônica, durante a sessão pública, e será aplicado tanto aos lances intermediários quanto ao lance destinado a cobrir a melhor oferta.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE e DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC n.º 123/06, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

12.3 Com base nos critérios de desempate previstos na LC n.º 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte **terão tratamento diferenciado e preferencial**, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

12.3.1 As empresas participantes poderão **comprovar que estão enquadradas como**

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **Anexo VII** cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

12.3.2 Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 (propostas apresentadas iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada), a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, prorrogável por igual período a critério da administração, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

12.3.3 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa. Em caso de não apresentação, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem acima, segundo a ordem de classificação.

12.4 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

12.5 Para cumprimento do disposto no artigo 48 da Lei Complementar 123/06, **fica determinado exclusividade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte nos lotes de contratação cujo valor é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

13. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

13.1 Após o encerramento da etapa de lances, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas conforme dispõe o art. 30 do decreto municipal 044/2026, após definido o resultado do julgamento.



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

13.2 O Pregoeiro poderá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

13.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4 O licitante terá o prazo de até duas horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

14. JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/21, legislação correlata e no subitem 6.1. do Edital.

14.2 No caso de constatação de falta de condição de participação, o licitante será excluído do certame.

14.3 Confirmadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.4 Havendo indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei Federal n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

14.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

15. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

15.1 No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

15.2 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

15.3 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1 **Para a habilitação dos licitantes, será exigida a seguinte documentação:**

• Documentação fiscal, social e trabalhista -

a. Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social.

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

c. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;

d. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;

e. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

h. Declaração de Situação de Regularidade (**ANEXO V**).

i. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, além dos demais documentos, deverá apresentar: decreto de autorização, e sua devida publicação, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando atividade assim o exigir.

• **Documentação econômico-financeira –**

a. Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo **distribuidor judicial da sede do proponente**.

b. **Balanco patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício social referentes ao período de existência da sociedade.

A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, publicados no Diário Oficial do Estado/Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa.

No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstração de resultado de exercício e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

$SG = AT / (PC + ELP)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

AT= Ativo Total

Quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral for igual ou inferior a 1, comprovação de patrimônio líquido ou capital social não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo da contratação.

O balanço patrimonial e as demonstrações de exercício social deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

16.2 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao Pregoeiro, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia autenticada ou publicação em órgão oficial, exigir o respectivo original p/ conferência.

16.3 Se o licitante for participar com a empresa matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.4 No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Comissão de Licitação poderá ser objeto de confirmação da sua

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

16.5 Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

16.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação devem estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ ou outro equivalente, sendo dispensados aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos com a ausência destas informações, devido à forma ou padronização do Órgão emissor.

16.7 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas**, exceto atestado(s).

17. DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

17.1 Os documentos de habilitação e os documentos relativos à qualificação técnica, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

17.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

17.3 Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública, haja vista que as normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.5 Caso o Pregoeiro julgue necessário, após a fase de julgamento e encerrada a habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, solicitará a empresa vencedora que envie amostra de determinados itens e/ou ficha técnica, fundamentando o pedido.

18. DO SISTEMA ELETRÔNICO

18.1 A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (<https://bnccompras.com/Home/Login>), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

18.2 Se o Sistema do Pregão Eletrônico ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública <https://bnccompras.com/Home/Login>.

18.3 Caberá à proponente:

18.3.1 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

18.3.2 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

18.3.3 O uso da senha de acesso pela proponente é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal Eletrônico a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

18.3.4 O credenciamento junto ao Portal Eletrônico implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

eletrônico.

19. DA QUALIDADE DO OBJETO

19.1 O objeto desta licitação deverá obedecer, respectivamente, as Normas Técnicas e Controle de Qualidade e atender estritamente, as descrições mínimas dos itens constantes no **termo de referência** e deverá conter todos os itens básicos de série e de segurança, em atendimento as leis vigentes, acompanhado do respectivo manual operacional, em português, de forma a garantir a total funcionalidade do conjunto.

19.2 A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

20. RECURSOS

20.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

20.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

20.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

20.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

20.5 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 03 (três) dias úteis para:

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

20.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

20.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

20.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá até 10 (dez) dias úteis para decidir.

20.5.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

20.7 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

20.8 A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.5 do presente Edital.

21. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso ou pela autoridade competente após a regular decisão dos recursos apresentados.

21.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

21.3 Se antes da celebração do contrato, verificar que a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências para habilitação, bem como, se convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes.

22. DA CONTRATAÇÃO

22.1 Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

assinatura

22.2 Para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

22.3 Farão parte da contratação, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

22.4 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.5 O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela administração.

22.6 A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

22.6.1 Nos termos do art. 45 do Decreto Municipal n. 044/2026, os contratos e termos aditivos poderão adotar a forma eletrônica por meio do uso de certificado digital.

22.7 Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, executar o objeto, ou quando o mesmo não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município de Jardim Alegre adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

23.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir: **10.003.23.695.0046.2269.3.3.90.39.00.00 – 00**



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

23.2 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

23.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

23.4 A nota fiscal/boleto deverá ser enviada no e-mail almoxarifado@jardimalegre.pr.gov.br, lembrando que o boleto deverá conter pelo menos 10 (dez) dias entre a emissão e o vencimento do pagamento.

23.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

24. DAS SANÇÕES

24.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21 e legislação correlata.

24.2 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

24.2.1 Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

24.2.2 Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

24.2.3 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);

24.2.4 Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Jardim Alegre, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

24.3 Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.

24.4 A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

24.5 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

25.1 Fica assegurado ao Município de Jardim Alegre/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

25.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

25.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

25.5 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

 **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

 **(43) 3475-1256**

 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

26.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

26.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

26.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação, e o Município de Jardim Alegre/PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

26.5 Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 183 da Lei Federal n.º 14.133/21, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Jardim Alegre.

26.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Ivaiporã/PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

27. ANEXOS

27.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- b. Anexo II – Termo de referência;
- c. Anexo III - Modelo de proposta de preços;
- d. Anexo IV – Modelo de declaração de identificação de responsável;
- e. Anexo V – Declaração de Situação de Regularidade
- f. Anexo VI – Declaração de Nepotismo
- g. Anexo VII – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- h. Anexo VIII – Declaração de Comprometimento;
- i. Anexo IX – Modelo de Conhecimento as Normas de Prevenção à Corrupção;
- j. Anexo X – Minuta do Contrato Administrativo;



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

Prefeitura Municipal de Jardim Alegre/PR, 18 de março de 2026.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
ANEXO I

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação (técnica e econômica), bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO:

Órgão Responsável pela Contratação:	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Demanda/necessidade (objeto):	Contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação profissional (riders técnico) destinado à realização de apresentações artísticas do cantor Loubet e das duplas Fernando e Fabiano e João Bosco e Vinícius, que serão realizadas nos dias 25 e 26 de abril de 2026.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Natureza do Material:

() Consumo () Permanente (x) Serviços

2.2. Motivação da Contratação: A presente contratação tem por objetivo viabilizar a realização das apresentações artísticas do cantor Loubet, da dupla Fernando e Fabiano e da dupla João Bosco e Vinícius, programadas para os dias 25 e 26 de abril de 2026, mediante o fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema profissional de sonorização e iluminação, conforme riders técnicos exigidos pelos artistas e que serão anexados a esse processo. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar infraestrutura técnica adequada e compatível com os padrões profissionais exigidos para eventos de médio e grande porte, garantindo a qualidade sonora, visual e operacional das apresentações, bem como a segurança do público, dos artistas e das equipes envolvidas. Destaca-se que os equipamentos e serviços especializados de sonorização e iluminação constituem elementos indispensáveis para a execução dos espetáculos musicais, sendo necessários para

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

atender às especificações técnicas constantes nos riders fornecidos pelas produções artísticas, os quais estabelecem requisitos mínimos de potência, cobertura sonora, controle acústico, iluminação cênica, estrutura de montagem e operação técnica.

Ressalta-se que o município não dispõe de equipamentos próprios nem de equipe técnica especializada em quantidade e capacidade suficientes para atender às exigências técnicas dos espetáculos, tornando necessária a contratação de empresa especializada que assegure a execução adequada dos serviços, com responsabilidade técnica, qualidade operacional e cumprimento das normas de segurança aplicáveis.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, visando garantir a plena realização do evento, com eficiência, qualidade técnica e segurança.

2.3. Objetivos da Contratação:

Contratar empresa especializada para o fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema profissional de sonorização e iluminação, conforme riders técnicos, destinado a atender às apresentações artísticas do cantor Loubet, da dupla Fernando e Fabiano e da dupla João Bosco e Vinícius, a serem realizadas nos dias 25 e 26 de abril de 2026, garantindo a adequada infraestrutura técnica para a execução dos espetáculos com qualidade, segurança e eficiência.

Além de: Assegurar a disponibilização de equipamentos profissionais de som e iluminação compatíveis com as exigências técnicas apresentadas pelos artistas e suas produções; Garantir a montagem, operação técnica e desmontagem dos sistemas dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos ou interrupções nas apresentações; Proporcionar qualidade sonora e visual adequada ao porte do evento, assegurando boa experiência ao público; Garantir a segurança estrutural e operacional dos equipamentos instalados, atendendo às normas técnicas e de segurança vigentes; Disponibilizar equipe técnica qualificada para operação dos sistemas durante todo o período do evento; Minimizar riscos de falhas técnicas por meio de planejamento, suporte operacional e equipamentos compatíveis; Contribuir para a realização eficiente do evento público, promovendo acesso à cultura, lazer e integração social da comunidade.

2.4. Alinhamento com o Planejamento Estratégico: Contratação prevista no Plano Anual de Contratações. Dotação a ser informada pela contabilidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

1. Requisitos Técnicos

- Fornecer sistema profissional de sonorização e iluminação compatível com os riders técnicos apresentados pelos artistas Loubet, Fernando e Fabiano e João Bosco e Vinícius;
- Disponibilizar todos os equipamentos necessários, incluindo (quando aplicável): PA, line array, subwoofers, monitores de palco, consoles digitais, microfones, cabeamento, processadores, iluminação cênica, moving heads, refletores, mesas de iluminação, estruturas de sustentação e demais itens exigidos;
- Realizar montagem, testes, operação técnica durante os shows e desmontagem completa da estrutura;



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

- Garantir que todos os equipamentos estejam em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança;
- Disponibilizar equipamentos reserva (backup) para itens críticos, de modo a evitar interrupções nas apresentações;
- Assegurar compatibilidade elétrica, incluindo distribuição de energia, proteção e aterramento conforme normas técnicas.

2. Requisitos Operacionais

- Disponibilizar equipe técnica qualificada, incluindo técnicos de som, iluminação, roadies e responsáveis pela montagem;
- Cumprir rigorosamente os horários definidos pela organização do evento para montagem, passagem de som, apresentações e desmontagem;
- Realizar vistoria prévia no local do evento, quando solicitado, para planejamento técnico;
- Manter responsável técnico durante todo o período de funcionamento do evento;
- Garantir comunicação eficiente com a equipe de produção do evento e com as produções dos artistas.

3. Requisitos de Segurança

- Cumprir as normas técnicas aplicáveis, incluindo NR-10, NR-35, normas de instalações elétricas e demais exigências legais pertinentes;
- Utilizar equipamentos certificados e estruturas adequadas para suportar cargas e instalações de iluminação;
- Fornecer EPIs aos trabalhadores envolvidos na montagem e operação;
- Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de falhas na prestação do serviço.

4. Requisitos Administrativos e Legais

- Comprovar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica conforme legislação vigente;
- Demonstrar capacidade técnica por meio de atestados de desempenho anterior compatíveis com o objeto;
- Possuir registro profissional ou responsável técnico quando exigido pela natureza dos serviços;
- Cumprir integralmente as condições do contrato, edital e anexos.

5. Requisitos de Sustentabilidade (quando aplicável)

- Priorizar o uso de equipamentos com maior eficiência energética;
- Adotar boas práticas para redução de desperdícios e descarte adequado de materiais;
- Minimizar impactos ambientais durante montagem e desmontagem.

6. Requisitos de Qualidade

- Garantir padrão profissional compatível com eventos de grande porte;
- Atender integralmente às especificações dos riders técnicos;
- Prestar suporte técnico imediato em caso de falhas;
- Assegurar funcionamento contínuo dos sistemas durante todas as apresentações.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO e ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

O levantamento de mercado foi realizado por meio de consulta a 4 fornecedores. Constatou-se ampla oferta do objeto, com variação de preço dentro de faixas compatíveis e disponibilidade de fornecedores qualificados para atender à demanda.

2. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE CONTRATAÇÃO



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre

Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

Para atendimento da necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação profissional destinado às apresentações artísticas do cantor Loubet e das duplas Fernando e Fabiano e João Bosco e Vinícius, foram analisadas as seguintes alternativas de contratação.

Alternativa A – Pregão Eletrônico

Descrição:

Procedimento licitatório realizado em ambiente eletrônico, destinado à contratação de bens e serviços comuns, com disputa competitiva entre fornecedores e julgamento baseado no menor preço ou maior desconto, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Vantagens:

- Ampliação da competitividade entre empresas especializadas do setor;
- Possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração;
- Maior transparência e publicidade do processo licitatório;
- Procedimento amplamente utilizado para contratação de serviços de estrutura de eventos;
- Redução de custos administrativos e operacionais com a realização do certame em meio eletrônico.

Desvantagens:

- Necessidade de cumprimento de etapas formais do processo licitatório;
- Prazo maior em comparação com contratações diretas.

Riscos:

- Possibilidade de participação de empresas sem capacidade técnica adequada, mitigada por meio da exigência de documentação de habilitação e qualificação técnica compatível com o objeto.

Conclusão

da

Análise:

Considerando a natureza comum dos serviços de sonorização e iluminação para eventos, a existência de diversas empresas especializadas no mercado e a possibilidade de ampla competição, o pregão eletrônico apresenta-se como a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

Alternativa B – Adesão a Ata de Registro de Preços

Descrição:

Utilização de ata de registro de preços vigente decorrente de licitação realizada por outro órgão ou entidade da Administração Pública, desde que o objeto seja compatível com a necessidade da Administração.

Vantagens:

- Redução do tempo necessário para a contratação;
- Simplificação do processo administrativo;
- Possibilidade de utilização de preços já registrados.

Desvantagens:

- Nem sempre há atas vigentes com objeto compatível com as especificações técnicas exigidas pelos riders dos artistas;
- Possível incompatibilidade entre os equipamentos registrados em ata e as exigências técnicas do evento;
- Limitação de quantitativos disponíveis para adesão.

Riscos:

- Contratação de estrutura técnica inadequada às exigências específicas do evento;
- Dependência da autorização do órgão gerenciador da ata.



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

Conclusão

da

Análise:

Embora seja alternativa viável em alguns casos, não foi identificada ata de registro de preços plenamente compatível com as especificações técnicas necessárias para o atendimento do objeto.

Alternativa C – Dispensa de Licitação (art. 75 da Lei nº 14.133/2021)

Descrição:

Contratação direta permitida em hipóteses previstas em lei, especialmente quando o valor estimado da contratação se enquadra nos limites estabelecidos ou quando houver situações específicas previstas no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Vantagens:

- Maior agilidade na contratação;
- Simplificação do procedimento administrativo.

Desvantagens:

- Limitação do valor máximo permitido para contratação direta;
- Menor amplitude de competição formal entre fornecedores.

Riscos:

- Possibilidade de questionamentos quanto à economicidade da contratação;
- Restrição de competitividade.

Conclusão

da

Análise:

Considerando o porte da contratação e o valor estimado para prestação dos serviços, a hipótese de dispensa de licitação não se mostra adequada ao caso.

Conclusão da Análise

Após a avaliação das alternativas disponíveis, conclui-se que a **realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico** é a solução mais adequada para atender à necessidade da Administração, por proporcionar maior competitividade, transparência e possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa, garantindo o atendimento das especificações técnicas exigidas para a realização das apresentações artísticas com qualidade e segurança.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após análise das alternativas possíveis de contratação, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico é a solução mais adequada para atender ao interesse público na contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema profissional de sonorização e iluminação destinado às apresentações artísticas programadas para os dias 25 e 26 de abril de 2026.

Do ponto de vista técnico, o objeto caracteriza-se como serviço comum, pois possui especificações usuais de mercado e pode ser descrito objetivamente por meio dos riders técnicos dos artistas, permitindo a adequada comparação entre propostas. A modalidade Pregão Eletrônico possibilita ampla participação de empresas especializadas, garantindo contratação de fornecedor com capacidade técnica comprovada, equipamentos adequados e atendimento às exigências de qualidade, segurança e padronização necessárias para eventos de médio/grande porte.

Sob o aspecto econômico, o Pregão Eletrônico favorece a competitividade entre fornecedores, ampliando a disputa e aumentando a probabilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, com melhor relação custo-benefício e possível redução de custos em comparação a contratações diretas. Além disso, o procedimento eletrônico reduz custos administrativos, amplia a transparência e possibilita maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

No âmbito operacional, a modalidade eletrônica permite participação de fornecedores de diferentes regiões, aumentando a disponibilidade de empresas aptas a executar o serviço dentro do prazo necessário para a realização do evento. O rito do pregão também proporciona maior previsibilidade

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

processual e segurança jurídica, favorecendo o planejamento da contratação e a continuidade das ações administrativas necessárias à realização do evento.

Quanto aos riscos, a escolha do Pregão Eletrônico contribui para mitigar riscos de sobrepreço, direcionamento ou contratação de fornecedor sem capacidade técnica, uma vez que exige comprovação de habilitação, análise objetiva das propostas e disputa pública. As alternativas de dispensa ou inexigibilidade foram descartadas por não se enquadrarem adequadamente ao objeto, considerando a existência de ampla concorrência no mercado para prestação dos serviços de sonorização e iluminação profissional.

Dessa forma, conclui-se que o Pregão Eletrônico é a solução que melhor atende aos critérios técnicos, econômicos e operacionais, assegurando eficiência, economicidade, competitividade e adequada prestação do serviço à população.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES:

A estimativa de quantidades foi elaborada com base na programação do evento, no número de apresentações artísticas previstas e nas exigências técnicas constantes nos riders dos artistas, considerando ainda o porte estimado do público, o espaço de realização e as características técnicas necessárias para garantir adequada cobertura sonora e iluminação cênica.

Para a realização das apresentações do cantor Loubet, da dupla Fernando e Fabiano (ambos no dia 25 de abril de 2026) e da dupla João Bosco e Vinícius (no dia 26 de abril de 2026), será necessária a contratação de um único sistema completo de sonorização e iluminação profissional que será utilizado nos dois dias de evento, incluindo montagem, operação técnica durante os shows e desmontagem posterior.

Assim, estima-se:

- 02 (dois) dias de prestação de serviço de sonorização e iluminação profissional;
- 1 (um) conjunto completo de equipamento, para os dias 25 e 26 de abril, compatível com riders técnicos dos artistas;
- Equipe técnica especializada suficiente para montagem, operação e desmontagem durante todo o período do evento;
- Equipamentos auxiliares e de backup, conforme exigências técnicas usuais para eventos desse porte.

Dessa forma, as quantidades estimadas mostram-se compatíveis com a demanda real do evento, suficientes para garantir sua execução adequada e proporcionais à necessidade da Administração, não havendo previsão de excedentes desnecessários.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valores foi realizada com base em cotações obtidas com fornecedores do serviço.

2. Apresentar o método utilizado para definir o valor estimado

Após análise das cotações, adotou-se a média dos três preços dos orçamentos recebidos como valor estimado.

3. Apresentar a memória de cálculo

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

Foram coletados 4 preços. Considerando a variação e presença de valores destoantes, adotou-se a média, resultando em R\$ 30.165,50 por dia de evento, totalizando R\$60.331,00 para os dois dias do evento.

4. Apresentar a tabela de valores estimados

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	2	Unid	Locação de estrutura de grande porte para atender os rides técnicos de sonorização e iluminação dos artista, Loubet, João Bosco e Vinícius e Fernando e Fabiano. Sistema completo de sonorização, iluminação, painel de LED e backline para eventos de grande porte, composto por 48 caixas line array PA alt-fill e delay com resposta de 80Hz a 20KHz, 30 subgraves de 30Hz a 2KHz, 12 retornos de palco de 58Hz a 20KHz, 32 amplificadores classe D Hi-Fi (drivers, médios, graves e retornos) com potências de até 8000WRMS, 04 processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas balanceadas, 02 equalizadores analógicos de 31 bandas, 04 mesas digitais (PM5DRH, MIX RACK 3DSP, Yamaha DM7 64x32 e Avantis 56x32), 02 multicabos de 56 vias com splitter, 60 pedestais e 65 microfones variados, 02 mesas de iluminação DMX MA Wing, 30 praticáveis de alumínio com regulagem de altura, 04 caixas side fill de 1500WRMS, 08 microfones sem fio UHF, 400 metros de estruturas treliçadas Q-30 e Q-50, talhas, bases, sleves e man power para energia, com cabeamento completo de áudio e iluminação, além de 04 notebooks, 02 técnicos e 03 auxiliares de áudio. Backline composto por bateria completa (Tama, DW, Gretsch ou Yamaha), amplificadores Fender, Marshall, GK-800, Hartek e Jazz Chorus, sistema com 16 vias de fones e 08 monitores in-ear sem fio (Sennheiser G-4 ou Shure PSM-1000). Iluminação com 16 canhões par 64, 42 moving beam 15R, 60 canhões LED 5W RGBWA, 16 strobo LED 3000W, ribaltas P-5, canhões seguidores 17R, mini-brut, moving wash LED 350W, COB LED outdoor 200W, moving spot com CMY, elipsoidais 650W, máquinas de fumaça, ventiladores cênicos, cabeamento completo e equipe técnica. Painel de LED outdoor com 66 metros, resolução mínima P3,	R\$ 30.165,50	R\$ 60.331,00

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

			02 processadoras 4K, operador e estrutura completa de montagem e fixação sob responsabilidade da contratada.		
--	--	--	--	--	--

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

1. Natureza e características do objeto
O objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema profissional de sonorização e iluminação para apresentações artísticas em datas determinadas. Trata-se de serviço integrado, cujos componentes (equipamentos de som, iluminação, estruturas, cabeamento e operação técnica) são interdependentes e precisam funcionar de forma sincronizada para garantir a execução adequada dos espetáculos. Embora tecnicamente seja possível separar o objeto em itens (ex.: som, iluminação, equipe técnica), tal divisão não se mostra conveniente, pois o desempenho do serviço depende da compatibilidade e da integração total entre os sistemas.

2. Análise de mercado
Verifica-se que o mercado especializado em eventos artísticos normalmente oferece o serviço de sonorização e iluminação de forma global e integrada, incluindo equipamentos, montagem, operação e desmontagem sob responsabilidade de uma única empresa. A eventual divisão do objeto poderia restringir a competitividade, uma vez que fornecedores costumam atuar com solução completa, além de dificultar a responsabilização por falhas técnicas.

3. Vantajosidade para a Administração
A contratação unificada mostra-se mais vantajosa, pois:

- favorece a obtenção de menor custo global, evitando sobreposição de despesas logísticas, transporte e equipes distintas;
- reduz custos indiretos de gestão e fiscalização contratual;
- evita conflitos de responsabilidade entre diferentes fornecedores;
- assegura melhor relação custo-benefício e maior eficiência na execução do serviço.

O parcelamento, por sua vez, poderia gerar aumento de custos operacionais, necessidade de coordenação entre múltiplos contratos e maior risco de falhas técnicas decorrentes da falta de integração entre os sistemas.

4. Aspectos técnicos e operacionais
A execução do serviço exige padronização tecnológica, compatibilidade entre equipamentos, sincronização de montagem e operação e responsabilidade técnica única. A divisão do objeto poderia comprometer a qualidade final, dificultar o gerenciamento do evento, gerar atrasos na montagem e aumentar o risco de interrupções durante as apresentações. A contratação única simplifica a execução, fortalece o controle contratual e reduz riscos operacionais, assegurando maior confiabilidade na realização do evento.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que não é recomendável o parcelamento do objeto, sendo a contratação por lote a alternativa mais adequada e vantajosa à Administração, garantindo economicidade, eficiência, segurança técnica e melhor atendimento ao interesse público.

○

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

8. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação foi analisada sob a ótica dos possíveis impactos ambientais associados ao objeto e ao seu ciclo de vida. Constatou-se que o objeto não gera impacto relevante, estando a contratação em conformidade com as normas ambientais e com as práticas de sustentabilidade exigidas pela legislação vigente.

O Termo de Referência estabelecerá, sempre que possível, diretrizes de sustentabilidade, tais como: uso eficiente de recursos, preferência por materiais com menor impacto ambiental, responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento de resíduos e demais medidas de mitigação adequadas ao objeto. Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação não apresenta impactos ambientais significativos mantendo plena compatibilidade com o interesse público e com os princípios de proteção ao meio ambiente.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema profissional de sonorização e iluminação, conforme riders técnicos dos artistas, abrangendo todos os elementos necessários para atender adequadamente à necessidade identificada pela Administração para a realização das apresentações artísticas programadas para os dias 25 e 26 de abril de 2026.

A contratação tem por finalidade garantir a infraestrutura técnica indispensável para a realização do evento público, assegurando condições adequadas para a execução das apresentações musicais, o atendimento ao público, a promoção de atividades culturais e de lazer, bem como o cumprimento das exigências técnicas e de segurança aplicáveis a eventos desse porte.

A solução será implementada por meio da prestação de serviços especializados, compreendendo o fornecimento de equipamentos de sonorização e iluminação profissional, estruturas de suporte, cabeamento, sistemas de controle, montagem completa, testes operacionais, operação técnica durante as apresentações, suporte técnico, logística, transporte, desmontagem ao final do evento e disponibilização de equipe técnica qualificada, além de eventuais equipamentos de reserva necessários para garantir a continuidade do serviço.

Com a adoção desta solução, espera-se alcançar adequada qualidade sonora e visual nas apresentações, funcionamento contínuo dos sistemas durante os espetáculos, redução de riscos de falhas técnicas, eficiência operacional na execução do evento, padronização técnica conforme exigências dos riders e melhor experiência para o público, permitindo que a Administração realize o evento de forma organizada, segura e alinhada ao interesse público.

Assim, a solução como um todo demonstra-se adequada, tecnicamente viável e coerente com os objetivos da contratação, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo principal viabilizar a execução de serviços especializados de sonorização e iluminação profissional para eventos artísticos, por meio da aquisição de serviços de fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistemas de som e iluminação (riders técnicos), incluindo equipamentos de áudio, iluminação cênica, estruturas auxiliares, equipe técnica especializada e suporte operacional, assegurando a melhoria da qualidade técnica, segurança, eficiência operacional e excelência na realização das apresentações artísticas.



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre

Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

Resultados Pretendidos:

1. Melhoria da eficiência/qualidade:

- Garantir que os serviços de sonorização e iluminação sejam executados com elevado padrão técnico, atendendo integralmente às especificações constantes nos riders técnicos dos artistas, promovendo melhores condições de operação, desempenho acústico, qualidade visual e segurança para o público, artistas e equipe organizadora.

2. Acessibilidade e atendimento às normas aplicáveis:

- Promover maior conformidade com as normas técnicas da ABNT, legislações municipais pertinentes, normas de segurança do trabalho (NRs), normas do Corpo de Bombeiros e demais regulamentações aplicáveis a eventos temporários, garantindo que a execução do objeto esteja alinhada com padrões de segurança, acessibilidade, prevenção de riscos e qualidade técnica.

3. Otimização de recursos públicos:

- Realizar a contratação de forma planejada e integrada, visando à obtenção da melhor relação custo-benefício, redução de custos operacionais, adequada alocação de equipamentos e pessoal técnico, evitando contratações fragmentadas e desperdícios, assegurando economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4. Cumprimento de prazos operacionais:

- Garantir que o fornecimento, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos ocorram dentro do cronograma previamente estabelecido para os dias 25 e 26 de abril de 2026, evitando atrasos na programação oficial do evento e assegurando a regularidade das apresentações.

5. Sustentabilidade e durabilidade:

- Assegurar a utilização de equipamentos modernos, em perfeito estado de conservação e manutenção, com eficiência energética e desempenho adequado, reduzindo riscos de falhas técnicas, interrupções e necessidade de substituições emergenciais durante o evento.

Indicadores de Avaliação dos Resultados:

- Percentual de execução do objeto conforme planejamento e especificações dos riders técnicos;
- Cumprimento integral dos prazos de montagem, operação e desmontagem;
- Compatibilidade entre o valor contratado e os serviços efetivamente prestados;
- Grau de conformidade com normas técnicas, de segurança e exigências legais;
- Índice de ocorrências técnicas registradas durante o evento;
- Nível de satisfação da comissão organizadora, artistas e público quanto à qualidade do som e da iluminação.

Resultado Geral Esperado:

Com a presente contratação, espera-se que a Administração assegure a realização das apresentações artísticas com elevado padrão técnico e segurança, garantindo eficiência operacional, economicidade na aplicação dos recursos públicos e plena satisfação dos participantes e espectadores, fortalecendo o compromisso com a gestão pública responsável, transparente e orientada à qualidade na promoção de eventos culturais.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar uma série de providências para garantir a regularidade do procedimento e a correta execução futura do ajuste. Entre as medidas necessárias, destacam-se:

- a) Verificação da disponibilidade orçamentária e posterior emissão da reserva de dotação, assegurando que os recursos necessários estejam devidamente alocados para a contratação.
- b) Conferência final das especificações técnicas, estimativa de valores e demais elementos que integrarão o Termo de Referência, garantindo conformidade com o Estudo Técnico Preliminar e com a Lei nº 14.133/2021.
- c) Análise e manifestação jurídica, quando exigida pela legislação ou normas internas, para assegurar a regularidade do processo.
- d) Indicação formal do gestor do contrato e dos fiscais técnico e administrativo, conforme a natureza do objeto, assegurando que os indicados estejam aptos a acompanhar e controlar a execução.
- e) Realização, quando necessário, de capacitação prévia dos servidores designados para a gestão e fiscalização contratual, especialmente sobre obrigações do contratado, padrões de qualidade, rotinas de recebimento, prazos e utilização dos sistemas internos de acompanhamento.
- f) Preparação dos instrumentos de controle e acompanhamento, incluindo formulários de fiscalização, registros de medição, checklists de inspeção, modelos de relatórios e procedimentos de comunicação entre gestor, fiscal e contratado.
- g) Adoção de medidas complementares exigidas pela natureza específica do objeto, incluindo verificações técnicas, normas de segurança, condições ambientais ou documentação obrigatória.

As providências acima visam garantir a adequada execução do contrato, fortalecendo o controle, a prevenção de riscos e a observância dos princípios da eficiência, segurança jurídica e interesse público.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

1. Identificação das contratações correlatadas/interdependentes:

Nº Processo/Contrato	do Objeto da Contratação	Situação
19/2026	Demanda/necessidade (objeto): Inexigibilidade – Contratação da empresa FF Eventos Artísticos LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 11.182.305/0001-88, com a finalidade de realizar um show artístico da dupla Fernando e Fabiano, no evento de festividade de aniversário de 62 anos do município de Jardim Alegre, com a apresentação do show no dia 25/04/2026 por volta das 21h e previsão de no mínimo 01h30 (uma hora e trinta minutos) de duração.	Em andamento
20/2026	Contratação da empresa BRIDGE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito	Em andamento

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

21/2026

privado, devidamente inscrita no CNPJ 51.094.491/0001-18, com a finalidade de realizar um show artístico do cantor LOUBET, no evento de festividade de aniversário de 62 anos do município de Jardim Alegre, com a apresentação do show no dia 25/04/2026 por volta das 22h40 e previsão de no mínimo 01h40m (uma hora e quarenta minutos) de duração.

Demanda/necessidade (objeto): Inexigibilidade – Contratação da empresa S4 Produções Artísticas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 08.047.906/0001-73, com a finalidade de realizar um show artístico da dupla João Bosco e Vinícius, Em no evento de festividade de aniversário de 62 anos do município de Jardim Alegre, com a apresentação do show no dia 26/04/2026 por volta das 22h40 e previsão de no mínimo 01h40m (uma hora e quarenta minutos) de duração.

2. Natureza da correlação ou interdependência:

Esta contratação é fundamental para a execução dos serviços que estão em processo de contratação.

A execução da contratação principal depende diretamente da contratação desta, pois os recursos fornecidos por esta são necessários para a execução adequada do serviço/fornecimento.

3. Justificativa da correlação:

A identificação das contratações correlatadas garante que os recursos necessários estarão disponíveis dentro do cronograma, promovendo eficiência e economicidade na execução do serviço.

4. Resultados esperados com a consideração das contratações correlatadas:

- Maior eficiência na execução da contratação;
- Redução de custos e desperdícios;
- Cumprimento de prazos e planejamento adequado;
- Garantia de continuidade e qualidade do serviço ou fornecimento.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Ante o exposto, a equipe de composição do presente Estudo Técnico Preliminar posiciona-se em conclusão final favoravelmente pela viabilidade e necessidade de que se proceda ao procedimento de contratação, devendo ser elaborado o respectivo termo de referência para a contratação do objeto.

14. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES:

(x) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

15. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares do Órgão Gerenciador e Participante(s), e que nos termos de todo o apresentado, há interesse público, relevância para a contratação

16. INDICAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE:

Função/Cargo:	Nome:	Identidade:	Assinatura:
Integrante/ Requisitante	Ana Paula Mariano dos Santos	Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
Fiscal - Portaria n. 017/2026	<u>Guilherme</u> <u>Gonçalves Lopes</u>	Fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim
Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação profissional (riders técnico) destinado à realização de apresentações artísticas do cantor Loubet e das duplas Fernando e Fabiano e João Bosco e Vinícius, que serão realizadas nos dias 25 e 26 de abril de 2026.

2. FORMA DE JULGAMENTO:

Menor preço global.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de estrutura de grande porte para atender os rides técnicos de sonorização e iluminação dos artista, Loubet, João Bosco e Vinícius e Fernando e Fabiano. Sistema completo de sonorização, iluminação, painel de LED e backline para eventos de grande porte, composto por 48 caixas line array PA alt-fill e delay com resposta de 80Hz a 20KHz, 30 subgraves de 30Hz a 2KHz, 12 retornos de palco de 58Hz a 20KHz, 32 amplificadores classe D Hi-Fi (drivers, médios, graves e retornos) com potências de até 8000WRMS, 04 processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas balanceadas, 02 equalizadores analógicos de 31 bandas, 04 mesas digitais (PM5DRH, MIX RACK 3DSP, Yamaha DM7 64x32 e Avantis 56x32), 02 multicabos de 56 vias com splitter, 60 pedestais e 65 microfones variados, 02 mesas de iluminação DMX MA Wing, 30 praticáveis de alumínio com regulagem de altura, 04 caixas side fill de 1500WRMS, 08 microfones sem fio UHF, 400 metros de estruturas treliçadas Q-30 e Q-50, talhas, bases, sleeves e man power para energia, com cabeamento completo de áudio e iluminação, além de 04 notebooks, 02 técnicos e 03 auxiliares de áudio. Backline composto por bateria completa (Tama, DW, Gretsch ou Yamaha), amplificadores Fender, Marshall, GK-800, Hartek e Jazz Chorus, sistema com 16 vias de fones e 08 monitores in-ear sem fio (Sennheiser G-4 ou Shure PSM-1000). Iluminação com 16 canhões par 64, 42 moving beam 15R, 60 canhões LED 5W RGBWA, 16	SERV	1	30.162,50	30.162,50

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

	strobo LED 3000W, ribaltas P-5, canhões seguidores 17R, mini-brut, moving wash LED 350W, COB LED outdoor 200W, moving spot com CMY, elipsoidais 650W, máquinas de fumaça, ventiladores cênicos, cabeamento completo e equipe técnica. Pannel de LED outdoor com 66 metros, resolução mínima P3, 02 processadoras 4K, operador e estrutura completa de montagem e fixação sob responsabilidade da contratada.				
--	--	--	--	--	--

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a adequada realização das apresentações artísticas do cantor Loubet e das duplas Fernando e Fabiano e João Bosco e Vinícius, programadas para os dias 25 e 26 de abril de 2026, garantindo infraestrutura técnica compatível com os riders técnicos exigidos pelos artistas.

Eventos de grande porte demandam sistemas profissionais de sonorização e iluminação que assegurem qualidade acústica, desempenho visual, segurança estrutural e plena funcionalidade operacional. A Administração Pública, em regra, não dispõe de equipamentos próprios, estrutura técnica especializada e equipe qualificada suficientes para atender, com segurança e eficiência, às especificações técnicas exigidas para esse tipo de evento.

A contratação de empresa especializada é necessária para: Garantir a instalação de equipamentos modernos e adequados às exigências técnicas dos artistas; assegurar a montagem e desmontagem dentro dos padrões de segurança e normas técnicas vigentes; disponibilizar equipe técnica habilitada para operação dos sistemas durante as apresentações; minimizar riscos de falhas técnicas, interrupções ou acidentes; atender às exigências legais relativas à realização de eventos públicos. Além disso, a contratação centralizada de empresa especializada promove maior eficiência administrativa e economicidade, evitando contratações fragmentadas, improvisações técnicas ou adaptações inadequadas que possam comprometer a qualidade do evento. Opta-se pela formação de lote único considerando a natureza integrada dos serviços de sonorização e iluminação, que exigem compatibilidade técnica, sincronização operacional e responsabilidade unificada, evitando conflitos de execução, sobreposição de responsabilidades e riscos à qualidade do evento.

Destaca-se ainda que a realização das apresentações artísticas integra a programação cultural do Município, promovendo lazer, valorização da cultura, fortalecimento do comércio local e incentivo à economia, gerando impacto positivo social e econômico para a população.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre

Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se indispensável para assegurar a execução do evento com qualidade técnica, segurança, organização e respeito aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS/LOTES

A contratação tem por objeto a locação, instalação, operação, manutenção e desmontagem de equipamentos profissionais de som e iluminação, bem como a disponibilização de equipe técnica especializada para a operacionalização dos equipamentos durante a realização da festividade em comemoração aos 62 anos do Município de Jardim Alegre – PR, a ser realizada nos dias 25 e 26 de abril de 2026.

Os serviços deverão:

- a. Contemplar o fornecimento completo de estrutura de sonorização profissional, incluindo sistema de P.A., monitores, microfones, mesas de som e demais periféricos necessários, bem como equipamentos de iluminação profissional, em conformidade com as especificações constantes no edital e neste Termo de Referência.
- b. Deverá ser disponibilizada mão de obra técnica especializada para a montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico, manutenção e posterior desmontagem de todos os equipamentos, garantindo o pleno funcionamento da estrutura e suporte técnico durante todo o período do evento.
- c. A empresa contratada será integralmente responsável pelo fornecimento dos equipamentos, transporte, montagem, operação, manutenção, assistência técnica e desmontagem da estrutura, bem como pela adequada execução dos serviços durante toda a realização do evento.

6. APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA

O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (duas) horas após solicitação do Pregoeiro, o documento denominado contra-rider, contendo a relação detalhada de todos os equipamentos que serão fornecidos para a execução do objeto, incluindo suas especificações técnicas e a marca-modelo de cada equipamento fornecido. O documento será submetido à análise do setor técnico responsável, a fim de verificar a compatibilidade dos equipamentos apresentados com as especificações previstas no edital. A homologação do certame ficará condicionada à aprovação do contra-rider pelo setor competente.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre

Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

A execução ocorrerá de forma única e conforme a necessidade da Administração, observando o cronograma e as especificações definidas. Devendo ser totalmente entregue até as 12h do dia 25 de abril e as 12h do dia 26 de abril.

O local para a prestação dos serviços será determinado conforme o pedido da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, podendo abranger deslocamentos conforme as atividades programadas.

O recebimento provisório dos serviços será atestado pelo Fiscal de Contratos e o recebimento definitivo ficará a cargo da Comissão de Recebimento designada pela Portaria nº 028/2026.

8. PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Prazo de vigência de 3 (três) meses.

9. FISCALIZAÇÃO

Por se tratar de uma solicitação de processo licitatório oriundo da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo a fiscalização da presente contratação fica à cargo da fiscal, Sr. **GUILHERME GONÇALVES LOPES**, e a Gestora Sra. **ANA PAULA MARIANO DOS SANTOS** nomeados pela Portaria n. 017/2026.

Ana Paula Mariano dos Santos

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação do Pregoeiro e Equipe de Apoio a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epigrafe cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação profissional (riders técnico) destinado à realização de apresentações artísticas do cantor Loubet e das duplas Fernando e Fabiano e João Bosco e Vinícius, que serão realizadas nos dias 25 e 26 de abril de 2026.**

Descrição do objeto, conforme relação do **ANEXO I**, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, **MARCA (se for o caso)**, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de vigência da contrato é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado **em até 15 (quinze) dias**, após a entrega do objeto.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____ de 2026

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão **exclusivamente** por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco, preferencialmente, Banco do Brasil.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

*Obs: Para representantes que não integram o contrato social, a identificação deve estar acompanhada de procuração.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIEDADE

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- Declara que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- Declara que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7, XXXIII, da Constituição.
- Declara que cumpre as exigências do art. 63, IV da Lei 14.133/2021, de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declara que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- Declara com base no art. 63, § 1º, da Lei 14.133/2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2026.

(Nome, CPF e assinatura do responsável legal)

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

() que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

() Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: _____ Ente: _____

2. Nome: _____ Ente: _____

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de:**

(☐) **MICROEMPRESA**, (☐) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou (☐) **COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

(☐) **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021](#)). (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

DECLARA, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Telefone geral:

E-mail para envio de empenhos:

Telefone para confirmar empenhos:

E-mail para envio do contrato/atas:

Outro telefone que considerar necessário:

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado

DECLARA:

() conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA _____

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE/PR**, CNPJ nº. 75.741.363/0001-87, com sede na Praça Mariana Leite Felix, n. 800, Centro, em Jardim Alegre/PR, CEP 86.860-000, representado pelo Prefeito, **MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.916.97-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.807.609-83, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre/PR, e de outro lado, a **EMPRESA _____**, CNPJ nº. _____, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, CEP: _____, fone (Nº): _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, na cidade de _____, CEP: _____, firmam o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação profissional (riders técnico) destinado à realização de apresentações artísticas do cantor Loubet e das duplas Fernando e Fabiano e João Bosco e Vinícius, que serão realizadas nos dias 25 e 26 de abril de 2026**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total

§ 1º - A CONTRATADA se declara em condições de fornecer o objeto deste contrato em estrita observância com o acordado em edital, e, na documentação levada a efeito pelo processo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**.

§ 2º - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação, a proposta do contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 3º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 14.133/21 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses**, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021.



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

I - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, e pelo gestor do contrato, nomeados através da portaria n. 017/2026.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR e DO PAGAMENTO

O **VALOR GLOBAL** para a execução do objeto deste contrato será de: **R\$... (...)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, sendo que nos valores acima descritos já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§1º - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte: **10.003.23.695.0046.2269.3.3.90.39.00.00 – 00**.

§2º - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto desta licitação, mediante entrega de Nota Fiscal, juntamente com a documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista.

§3º - O boleto deverá ser enviado no e-mail almoxarifado@jardimalegre.pr.gov.br, e deverá conter pelo menos 10 (dez) dias de prazo entre a emissão e o vencimento do pagamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

I - A execução ocorrerá de forma única e conforme a necessidade da Administração, observando o cronograma e as especificações definidas.

II - A montagem dos equipamentos no local a ser indicado pela administração, deverá ser realizado no máximo **até as 12h00 do dia 25 de abril de 2026**.

III – No caso de a empresa contratada optar pela desmontagem dos equipamentos após o evento do dia 25 de abril, deverá montar toda a estrutura novamente **até as 12h00 do dia 26 de abril de 2026**.

IV - O recebimento provisório dos serviços será atestado pelo Fiscal de Contratos e o recebimento definitivo ficará a cargo da Comissão de Recebimento designada pela Portaria nº 028/2026.

Parágrafo único: o objeto será recebido considerando os termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/21, podendo ser rejeitado se estiver em desacordo com os termos contratuais.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

VIII - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

IX - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, conforme o caso, reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

X - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

XI - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

XIII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026** que deu origem ao presente instrumento.

XV - Fornecer a **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

XVI – Realizar a locação, instalação, operação, manutenção e desmontagem de equipamentos profissionais de som e iluminação, bem como disponibilizar equipe técnica especializada para a operacionalização dos equipamentos durante a realização da festividade em comemoração aos 62 anos do Município de Jardim Alegre – PR, a ser realizada nos dias 25 e 26 de abril de 2026.

XVII – Fornecer estrutura completa de sonorização profissional, incluindo sistema de P.A., monitores, microfones, mesas de som e demais periféricos necessários, bem como equipamentos de iluminação profissional, em conformidade com as especificações constantes no edital, no Termo de Referência e neste contrato.

XVIII – Disponibilizar mão de obra técnica especializada para a montagem, instalação, operação, acompanhamento técnico, manutenção e posterior desmontagem de todos os equipamentos, garantindo o pleno funcionamento da estrutura e o adequado suporte técnico durante todo o período do evento.

XIX – Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos, transporte, montagem, operação, manutenção, assistência técnica e desmontagem da estrutura, bem como pela adequada execução dos serviços durante toda a realização do evento, respondendo por quaisquer falhas, danos ou prejuízos decorrentes da execução dos serviços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Único – O Contratante Constituem deve cumprir todas as obrigações a seguir, além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Quarta;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Esclarecer à **CONTRATADA** como serão realizados os procedimentos operacionais/administrativos para a execução e gestão do contrato.

IV - Notificar formalmente a **CONTRATADA** quanto à aplicação de eventuais penalidades/sanções, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

VI - A **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, e deverá informar ao preposto da Contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada na execução de serviços.

VII - Ordenar à Contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste contrato.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

VIII - Aplicar à CONTRATADA as glosas e sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

IX - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo dos requerimentos da contratada para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X - A administração deverá responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados, a cada 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas ou orçamento a que ela se refere, mediante requerimento da CONTRATADA, com base na variação do IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

§1º - A prorrogação do contrato sem a solicitação de reajuste implicará preclusão do direito ao reajuste.

§2º - Para os reajustes subsequentes ao 1º (primeiro), a anualidade será contada a partir da data em que o anterior reajustamento houver ocorrido.

§3º - O reajuste poderá ser realizado por apostilamento de acordo com as previsões do artigo 136, I, da Lei Federal 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Nos termos do art. 92, XII e XIII, não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, com base no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§1º - Nos termos do artigo 156 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§2º - A infração administrativa prevista no inciso I do **caput** será exclusivamente punida através da advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, Lei 14.133/21).

§3º - Para as infrações previstas nos incisos II e III do **caput**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, e para os incisos IV a VIII, também do **caput**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

§3º - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

§4º - A sanção de impedimento de licitar/contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, todas do **caput** desta cláusula, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar/contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§6º - As sanções serão determinadas considerando as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, seguindo as determinações do **artigo 48 do Decreto Municipal 044/2023**.

§7º - Quando aplicadas as sanções dos incisos III e IV do §1º, será instaurado processo de responsabilização a ser conduzido nos termos da lei federal 14.133/21.

§8º - Nos termos do artigo 163 da Lei Federal 14.133/21, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano causado à Administração Pública, pagamento da multa, transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade, cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste parágrafo.

§9º - Para as infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º desta cláusula, a reabilitação exigirá como condição a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§10º - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§11º - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão dos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§1º - Em caso de rescisão unilateral, a Administração Municipal poderá, ainda, convocar os outros licitantes na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda as condições do edital.

§2º - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§3º - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§4º - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual se rege pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n. 044/2023 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Caberá a Administração divulgar o presente instrumento no diário oficial do Município e em jornal de circulação regional em cumprimento as determinações da Lei 12.232/2010.

Parágrafo único: Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n.º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais seguem as disposições dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

I - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

III – A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto deste contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos serão esclarecidos com a aplicação das disposições da Lei Federal de nº 14.133/21, com suas alterações posteriores no que couber.

II - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

III – É vedada a subcontratação do objeto.

E por estarem assim, justos e acordados, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/21, o qual, será assinado pelas partes contratantes, pelo fiscal de contrato e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Jardim Alegre/PR, ____ de _____ de 2026.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



P. Administrativo: 030/2026

P. de Compras: 019/2026

Pregão Eletrônico: 005/2026

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal
Contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fiscal de Contrato

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF n.
Testemunha

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF n.
Testemunha

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**